



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de material de expediente para a Secretaria de Obras e Viação** de acordo com a solicitação de compra nº 1404/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	MESA ANGULAR PÉ PAINEL TAMANHO 1600X1600X740	UN	2,00	R\$ 1.454,00	R\$ 2.908,00
2	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS MEDIDAS 330X285X425MM	UN	2,00	R\$ 299,00	R\$ 598,00
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO 3 PORTAS MEDIDAS 1200X450X2100 MM	UN	1,00	R\$ 3.673,00	R\$ 3.673,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição de mesa e armário faz-se necessário para melhorias no atendimento.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 156/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 125/2023 para a contratação da empresa **PORTICO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com o CNPJ sob o nº **02.446.514/0001-09**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.1084.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **503**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal